



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

«Artigo 150.º-A

Aditamento à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

É aditada à Lista I anexa ao Código do IVA, a verba 2.42, com a seguinte redacção:

«2.42 - Fornecimento de refeições escolares.»

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Com a presente proposta pretende-se que as refeições escolares tenham uma redução do IVA dos 13% para 6%, assegurando-se, assim, a taxaço de este serviço enquanto serviço público essencial.

Esta proposta reverte o injusto aumento de IVA aprovado na sequência do memorando de entendimento celebrado com a Troika, em 2011, e que se manifesta especialmente injustificado num contexto de inflação - uma vez que estão a consumir aos municípios

1



recursos financeiros que poderiam estar a ser canalizados para outras necessidades essenciais.